



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “CeFEMA”, “UIDB/04540/2020”, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) no âmbito do programa Projeto Estratégico, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Engenharias e Tecnologias Físicas
2. **Requisitos de admissão:** Frequência do Mestrado em Engenharia Física da FCUL em 2020/21.
3. **Fatores preferenciais:** Licenciatura em Engenharia Física; experiência de investigação em crescimento e caracterização de filmes finos.
4. **Plano de trabalhos:** Síntese de monocamadas de MoSe₂ e estudo da influência dos parâmetros de crescimento na morfologia dos domínios de MoSe₂ (triângulos, hexágonos, estrelas, fractais, etc).
5. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
6. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Processamento de Superfícies por Laser e Filmes Finos, CeFEMA, do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Olinda Maria Quelhas Fernandes Conde.
7. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de seis meses, com início previsto em julho de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 6 meses.
8. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 835,98, conforme [tabela](#) de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
Avaliação curricular – 100%; no caso de empate entre candidatos, a avaliação curricular poderá valer até 80% podendo os restantes 20% ser atribuídos a uma entrevista por videoconferência.
10. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente do Júri: Prof^a Olinda Conde (CeFEMA e DF-FCUL); Vogais efectivos: Prof^a Guiomar Evans (DF-FCUL) e Prof. Mário Rodrigues (DF-FCUL); Vogal suplente: Prof^a Margarida Cruz (DF-FCUL).



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
12. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 11 junho 2021 a 24 junho 2021.
13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para omconde@ciencias.ulisboa.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
 - d) Carta de motivação
14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.